



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

1.2 Descrição sucinta do objeto

Contratação de uma empresa para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas integrado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde do município de Pitimbu.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

MÉDIA- PRIORIDADE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** buscam, a partir da solicitação, a realização de um processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas integrado, atendendo as necessidades das escolas zona rural e urbana do município de Pitimbu, serviço fundamental para garantir saúde e segurança ambiental nas escolas corroborando um ambiente saudável e propício ao aprendizado.

O controle eficaz de pragas é uma exigência conforme as orientações do Ministério da Educação e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 622/2022, que estabelece diretrizes para a realização de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. Considerando a responsabilidade da gestão municipal com a saúde de crianças, adolescentes e profissionais nas escolas, torna-se fundamental e urgente essa contratação visando mitigar incidentes entre outros acontecimentos oriundos das pragas urbanas dentro dos ambientes escolares. O presente processo é de fundamental importância como uma medida essencial para garantir a qualidade, eficiência e transparência dos serviços públicos oferecidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação de uma empresa especializada para serviços de dedetização e controle de pragas integrado, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pitimbu, com periodicidade trimestral, além de reforços que o fiscal julgue necessários. As atividades de desinsetização, desratização e descupinização (controle de pragas e vetores) deverão ser coordenadas e controladas por servidor designado pela Administração da secretaria de saúde.

Assegurando uma prestação de serviços de forma mais célere e eficiente, num ambiente salubre e sem a presença de pragas e insetos que possam comprometer a saúde dos servidores e magistrados desta secretaria, bem como possam causar prejuízos ao mobiliário e aos imóveis da União e, desta forma, este Tribunal almeja atingir uma maior satisfação do usuário, em face da melhoria das condições ambientais de trabalho e da segurança institucional.

Tal processo é de suma importância, tornando-se uma medida essencial para garantir uma melhor qualidade, eficiência e transparência dos serviços públicos oferecidos aos usuários das unidades de saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As unidades de ensino do município de Pitimbu têm enfrentado problemas recorrentes relacionados à presença de pragas como baratas, escorpiões, aranhas, roedores, cupins, pombos, morcegos e pardais. Essas pragas representam não apenas um incômodo, mas também um risco significativo à saúde e segurança de e alunos, professores e demais colaboradores das escolas.

A falta de controle adequado pode levar à incidentes proliferação de doenças, deterioração das instalações e materiais, além de comprometer a qualidade dos ambientes. Contar com uma empresa que possa realizar os serviços com a periodicidade necessária ao controle e promova uma assistência técnica durante todo o contrato é uma necessidade imperativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A necessidade da contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente sendo imprescindível a contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório. O objeto pretendido na presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e controle, eliminação prevenção de vetores e pragas urbanas, nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu.

A contratação é necessária, pois, segundo a legislação – RDC 63/2011 e RDC 222/2018 da área da saúde nesses serviços deve “existir um conjunto de ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos”. Ainda segundo a mesma legislação – RD 63/2011, “o serviço de saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada 6 (seis) meses”.

Pragas urbanas são “animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou ambos” (RDC 622/2022).

2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNID.	QUANT
1	CONTROLE DE INTEGRADO DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS) EM 25 PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -TOTALIZANDO 43.832M²(CONSIDERANDO DUAS APLICAÇÕES DE 21.916M² NO INTERVALO DE TRÊS MESES)	M²	43.832	R\$ 1,12	R\$ 49.091,00
2	CONTROLE DE INTEGRADO DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO EM 17 UNIDADES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE- TOTALIZANDO 3.152M² (CONSIDERANDO DUAS APLICAÇÕES DE 6.304M² NO INTERVALO DE TRÊS MESES)	M²	6.304	R\$ 1,12	R\$ 7.060,00

3.1.1. Prédios a serem contemplados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ÁREA	QUANT.
------	---------------	-------	------	--------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ZONA URBANA				
1	EMEF Maria Tavares Freire, Pitimbu-PB (Rua Bela Vista, s/n)	M ²	1600	2
2	EMEF Fernando Cunha, Pitimbu-PB (Rua João Quirino dos Santos, s/n)	M ²	494	2
3	Creche Hilda Barbalho, Pitimbu-PB (Vila José Maria Ribeiro)	M ²	3600	2
4	Creche Nossa Senhora da Penha, Taquara-PB (Rua do Rosário, s/n)	M ²	572	2
5	EMEF Antônio Lourenço de Barros, Taquara-PB (Rua do Rosário, s/n)	M ²	646	2
6	EMEF Maria do Socorro Menezes, Acaú-PB (Rua do Campo, n° 190)	M ²	900	2
7	EMEF Celerino Francisco Menezes, Acaú-PB (Rua Costa e Silva, n° 68)	M ²	594	2
8	EMEF Leonor Freire Tavares, Acaú-PB (Rua Luiz Xavier, s/n)	M ²	1050	2
9	EMEF Nossa Senhora de Fátima, Acaú-PB (Rua Benício Lira, s/n)	M ²	2000	2
10	Creche Joana de Moraes, Acaú-PB (Rua das Princesas, n° 484)	M ²	242	2
11	EMEF Souto Maior, Pontas de Coqueiros (Rua Vereadora Maria José Moreira de Menezes, n° 171)	M ²	1500	2
12	Polo UAB, Pitimbu-PB (Rua José Costa, n° 1032)	M ²	385	2
13	Secretaria de Educação e Cultura, Pitimbu-PB (Rua das Oliveiras, s/n)	M ²	300	2
14	Depósito de Merenda, Pitimbu-PB (Rua das Oliveiras, s/n)	M ²	270	2
ZONA RURAL				
15	EMEF Antônio Gomes Coutinho, Andreza I-PB (Sítio Andreza, s/n)	M ²	1600	2
16	EMEF Apasa, Assentamento Apasa, (s/n)	M ²	1860	2
17	Creche Criança Feliz, Agrovila Camucim-PB (s/n)	M ²	195	2
18	EMEF Sede Velha, Assentamento (P.A/Sede Velha do Abiaí)	M ²	1050	2
19	EMEF Santa Elisa, Camucim-PB (Agrovila Camucim)	M ²	414	2
20	EMEF Alberto Alves, Assentamento Teixeira (s/n)	M ²	210	2
21	EMEF Nova Vida, Assentamento Nova Vida (s/n)	M ²	350	2
22	EMEF Cruz do Caboclo, Assentamento Cruz do Caboclo (Sítio João Gomes, s/n)	M ²	64	2
23	EMEF Fernando Silvino, Andreza II (Sítio Andreza, s/n)	M ²	650	2
24	EMEF Sotero Lucindo, Mucatu-PB (Sítio Mucatu, s/n)	M ²	440	2
25	EMEF Reginaldo Claudino Sales, 1° de Março-PB (Assentamento 1° de Março, s/n)	M ²	930	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
26	Unidade Básica de Saúde de Guarita	M ²	250	2
27	Unidade Básica de Saúde de Vila	M ²	240	2
28	Unidade Básica de Saúde de Pontas de Coqueiro	M ²	112	2
29	Unidade Básica de Saúde de Colônia	M ²	125	2
30	Unidade Básica de Saúde de Mucumim	M ²	120	2
31	Unidade Básica de Saúde de Taquara	M ²	168	2
32	Unidade Básica de Saúde de Camucim	M ²	182	2
33	Unidade Básica de Saúde de Apasa	M ²	300	2




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

34	Unidade Básica de Saúde de Andreza	M ²	125	2
35	Unidade Básica de Saúde Âncora Marinas	M ²	63	2
36	Unidade Básica de Saúde Âncora 1º de Março	M ²	54	2
37	Unidade Básica de Saúde Âncora Mucatu	M ²	84	2
38	Unidade Básica de Saúde Âncora Nova vida	M ²	91	2
39	Unidade Básica de Saúde Âncora Andreza II	M ²	63	2
40	Pronto Atendimento Dalvina Soares	M ²	270	2
41	Farmácia Central	M ²	65	2
42	Centro de Especialidades Médicas	M ²	560	2
43	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	M ²	280	2

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

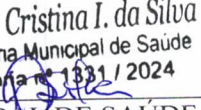
Área Requirante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	
CPF: 080.839.134-80	Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Pitimbu-PB, 13 de junho de 2024.


MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome CIRLEIDE CRISTINA IRINEU DA SILVA	
CPF: 073.872.0004-67	Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Pitimbu-PB, 13 de junho de 2024.


Cirleide Cristina I. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1331 / 2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
Gestora: CIRLEIDE CRISTINA IRINEU DA SILVA
Secretária de saúde